



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Edital Abertura de Inscrições Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga, em caráter temporário, do Departamento de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo.

1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Motorista de Ônibus	04	44 h/s	R\$ 1.386,90	Ens. Fund. Incompleto, Carteira de Habilitação “D” e Curso Específico para Transporte de Passageiros e Escolares

2. Descrição das Funções:

a - **Motorista de Ônibus:** Dirigi e conserva veículos automotores na frota da organização, tais como: ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho; Efetua transportes de munícipes em rotas específicas dentro do município; Efetua transporte de crianças para escolas municipais; Zela pela documentação do veículo, pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolhe o veículo após jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento; Controla as revisões necessárias e troca de óleo e peças de acordo com o manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento; Inspecciona veículos antes da saída, verificando o estado de pneus, o nível do combustível, da água e do óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; Mantém regularizado a capacitação de cursos coletivo e escolar, e Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Das Disposições Preliminares

a - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário da função de Motorista de Ônibus do Departamento de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra- É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

b - O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

c - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

d - A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

e - Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

4. Das Inscrições

a - As inscrições são gratuitas deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto ao Departamento de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Turística de Holambra, situado no Paço Municipal na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP, no período de **18/10/2022 a 22/10/2021**, das 08hs00 até às 16hs00 e serão gratuitas. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG, Comprovante Endereço e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

b - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido limitações de funções;
- h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;
- i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração,
- k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.1 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

5. Das Provas para os cargos de Motorista Ônibus

5.1 Da Habilitação, Classificação e Desempate

5.1.a A pontuação será no máximo 10 (dez) pontos, levando em consideração o tempo de serviço no cargo.

Cargo	Pontuação por Tempo de Serviço a cada 1 ano trabalhado
Motorista de Ônibus	5,00

5.1.b Será levado em consideração a proporcionalidade em meses se não tiver o ano completo.

5.1.c Deverá ser apresentado documentos que comprovem o tempo de serviço no cargo.

6 - Da Classificação do Candidato

A) Os candidatos serão classificados após análise dos currículos e dos documentos comprobatórios

B) Os candidatos constarão de lista decrescente de classificação

6.1 São critérios para desempate na classificação:

A) Maior idade

B) Maior número de filhos menores de 18 anos

6.2 Os currículos serão analisados pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal para esse fim, através de portaria podendo anular todo e qualquer ato, se for verificado a falsidade na documentação apresentada pelo candidato

7 - Dos recursos

A) Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail departamentopessoal@holambra.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, contando da data da divulgação do ato que lhe deu origem.

B) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Das Disposições Finais

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;
2. O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;
3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;
4. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:
 - A) Uma foto 3 x 4 recente
 - B) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso
 - C) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
 - D) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (o)
 - E) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais
 - F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos
 - G) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar
 - H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)
 - I) Cédula de Identidade (RG)
 - J) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição
 - K) Comprovante de Residência
 - L) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo
 - M) Carteira de Habilitação conforme a exigência do cargo
- 5) Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função
- 6) Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de função.
- 7) O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.
8. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html
8. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Estância Turística de Holambra, 15 de outubro de 2021

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal